



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04, CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26



DECRETO Nº. 02, 14 de ABRIL DE 2025

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal, Geraldo Donizetti Lopes, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, no Município de Senador Firmino é concedido aos servidores públicos municipais ponto facultativo na quinta-feira da Semana Santa (“Quinta-feira Santa”);

CONSIDERANDO que é feriado na Sexta-feira da Semana Santa, dia 18 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, na Câmara Municipal de Senador Firmino, o dia 17 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Município de Senador Firmino, 14 de abril de 2025.

Geraldo Donizetti Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino - MG